



PROCESSO Nº 50500.751798/2018-26
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA STFC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA OI S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” .

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **OI S.A. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada Rua do Lavradio nº 71, Sala 201/801 - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, representada neste ato pelos seus procuradores, o Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 821.751.954-49 e pela Senhora **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, inscrita no CPF nº 880.640.501-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50500.751798/2018-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (meses), **com início na data de 08/06/2022 e término em 08/06/2023, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº **013/2018** de prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao público em geral para recebimento de chamadas franqueadas por meio do Código de Acesso a Serviço de Utilidade Pública 166, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis destinadas à central de atendimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (Item 01); e Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local e Longa Distância Nacional, para realização e recebimento de chamadas por meio de um código de acesso distinto daquele utilizado para prestação do STFC - 166, com realização de chamadas destinadas a telefones fixos ou móveis (Item 02), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 65.275,94 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 783.311,28 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos)**.

TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO- SERVIÇO DDG 166						
Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/Mês (estimado)	Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto com Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
			R\$	(%)	R\$	R\$
FIXO- FIXO	Local	6.330	0,10	50,00%	0,04	253,20
	Longa Distância Nacional	141.978	0,15	8,00%	0,14	19.876,92
MÓVEL- FIXO	Local	8.214	0,74	45,90%	0,40	3.285,60
	Longa Distância Nacional	101.158	0,74	45,90%	0,40	40.463,20
VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS						R\$ 63.878,92
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS						R\$ 766.547,04

TABELA 2 - PERFIL DE TRÁFEGO- STFC						
Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/Mês (estimado)	Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto com Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
			R\$	(%)	R\$	R\$
FIXO- FIXO	Local	1.000	0,10	50,00%	0,04	40,00
	Longa Distância Nacional	500	0,15	0,00%	0,15	75,00
FIXO- MÓVEL	Local	500	0,74	45,90%	0,40	200,00
	Longa Distância Nacional	1.500	0,74	45,90%	0,40	600,00
VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS						R\$ 915,00
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS						R\$ 10.980,00

TABELA 3 - ASSINATURA				
Item	Quantidade	Valor Mensal sem Desconto	Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
		R\$	(%)	R\$
ASSINATURA 166	1	0,00	0,00%	0,00
ASSINATURA FEIXE E1	1	723,03	33,3333%	482,02
ASSINATURA DDR	1	149,42	100,00%	0,00
VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS				R\$ 482,02
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS				R\$ 5.784,24

TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO				
Item	Quantidade	Valor sem Desconto	Desconto	Valor Total com Desconto
		R\$	(%)	R\$
TAXA DE INSTALAÇÃO 166	1	0,00	0,00%	0,00
TAXA DE INSTALAÇÃO STFC	1	1.446,07	100,00%	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO 166	1	0,00	0,00%	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO STFC	1	1.084,55	100,00%	0,00
VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS				R\$ -
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS				R\$ -

QUADRO RESUMO		
Item	Valor Mensal	Valor Global
TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO- SERVIÇO DDG 166	63.878,92	766.547,04
TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO- STFC	915,00	10.980,00
TABELA 3- ASSINATURA	482,02	5.784,24
TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00	0,00
VALOR TOTAL	R\$ 65.275,94	R\$ 783.311,28

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 783.311,28 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos)**, e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393001;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-58;

Nota de Empenho: 2022NE000372 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando R\$ 39.165,56 (trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 08/06/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11763478** e o código CRC **5C1EC364**.